

Ofício 120/2019 - SINDSASC/GDF

Brasília, 30 de outubro de 2019.

Exma. Dra.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO

Procuradora-Geral do Distrito Federal

NESTA,

Assunto: Edital de Chamamento Público nº 2/2019-SEDES

Senhora Procuradora Geral,

O Sindicato dos Servidores e Empregados da Assistência Social e Cultural do GDF, SINDSASC, representa servidores da carreira pública de assistência social, regidos pela Lei 5184/2013.

Pelo presente trazemos à Vossa Excelência a seguinte indagação:

A Procuradoria Geral do Distrito Federal tem algum parecer referente ao Edital de Chamamento Público nº 2/2019 publicado pela Secretaria de Desenvolvimento Social?

Trata-se de CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, conforme processo 00431-00005612/2019-91.

Justificamos a indagação porque no acompanhamento do processo tornado público no SEI, não encontramos manifestação da PGDF.

O SINDSASC entende que se trata de terceirização de atividade-fim da assistência social. Entende, ainda mais, que o chamamento público afronta o princípio da economicidade, tendo em vista que há um concurso público em fase de conclusão, com o qual se prevê a contratação de 100 (cem) agentes sociais que têm, entre suas funções principais, o preenchimento e atualização do Cadastro Único, objeto do edital de chamamento público nº 2.

Pedimos manifestação de Vossa Excelência.

Atenciosamente


CLAYTON DE SOUZA AVELAR

Presidente – SINDSASC/GDF

